

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 06/2012

O **Conselho Federal de Enfermagem – Cofen**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Lote 9, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.736-550, CNPJ nº. 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por seu Presidente **Dr. MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN/RO nº. 63.592, inscrito no CPF sob o nº. 350.306.582-20, por meio de seu Pregoeiro, o Sr. Alexandre Tadeu dos Santos Barreira, torna público que, na forma da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante as condições estabelecidas neste Edital, constante do PAD Cofen nº. 804/2011.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/05/2012

HORÁRIO: 10:00h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 389320

I. DO OBJETO

1.1. Aquisição de suprimentos/materiais de informática conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I.

1.1.1. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Código de Despesas nº. 3.1.20.23 – Suprimento de informática.

III. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que:

a) atendam a todas as exigências deste Edital;

b) estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br;

c) tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizadas nas Unidades da Federação.

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Conselho Federal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. Será vedada a participação de empresa:

- a) que estiver cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou estiver impedida de contratar com o Cofen;
- b) cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação ou concurso de credores;
- c) que tenha sido declarada inidônea, por órgão, entidade ou sociedade integrante da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) estrangeira que não funcione no País;
- e) que estiver reunida em consórcio.

3.6. Não poderão beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, aquelas empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, § 4º, com a exceção do parágrafo seguinte, ambos do mesmo diploma legal.

3.7. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.7.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

IV. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até três (3) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pregaoeletronico@cofen.gov.br.

4.2. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital. Qualquer impugnação deverá ser protocolizada até dois (2) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pregaoeletronico@cofen.gov.br.

4.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.4. Acolhida a impugnação aos termos deste Edital, designar-se-á nova data para a realização da sessão pública, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, por meio do seguinte link: [acesso livre>pregões>agendados](#), para conhecimento das licitantes e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

V. DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá:

- a)** consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total por item e a descrição do produto ofertado, em conformidade com as especificações e demais características do Termo de Referência - Anexo I, com a indicação de marca, modelo e demais informações necessárias à sua perfeita identificação;
- b)** conter preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, com duas (2) casas decimais, já considerando todas as despesas e custos relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- c)** ter validade de sessenta (60) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.2. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

VI. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para que faça jus aos benefícios previstos nessa Lei.

6.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

VII. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

VIII. DO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para fins de estimativa de valores a serem pagos pelo Contratante à(s) Contratada(s) pelo fornecimento do objeto do presente Edital, utilizam-se como referência, para cada um de seus itens, os valores a seguir especificados:

Item	Valores (R\$)
1	159,50
2	1.402,50
3	3.196,67
4	4.507,50
5	13.228,83
6	502,00
7	2.085,00
8	715,50
9	7.066,67
10	5.408,00
11	395,00
12	1.923,33
13	30.108,80



cofen
conselho federal de enfermagem

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

14	26.375,00
15	4.026,75
16	585,00
17	4.625,00
18	57.013,33
19	26.672,83
20	31.613,33
21	1.105,33
22	88,67
23	3.806,67
24	2.379,00
25	579,00
26	4.530,00
27	1.425,60
28	732,67
29	158,00
30	24.853,00
31	539,00
32	4.097,50

8.2. As quantias apresentadas acima não indicam qualquer compromisso futuro, tão somente refletindo valores estimados.

IX. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro analisará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

X. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances para o preço total do item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 10.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 10.3.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 10.4.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.
- 10.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 10.6.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.
- 10.7.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 10.8.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta (30) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

XI. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

- 11.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa igual ou até cinco por cento (5%) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.1.1.** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo máximo de cinco (5) minutos contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar um último lance, com desconto necessariamente superior àquele apresentado pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.
- 11.1.2.** Não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 11.1.3.** No caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se encontrem na hipótese descrita nesta

condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento do lance final do desempate.

11.2. Não ocorrendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da licitante detentora da proposta originalmente melhor classificada se, após a negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado e a licitante for considerada habilitada.

XII. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

12.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciará somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

XIII. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, o Pregoeiro poderá encaminhar contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

XIV. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

14.3. Será rejeitada a proposta que apresentar valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

14.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Cofen ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

14.5. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará da licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

14.6. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

XV. DA HABILITAÇÃO

15.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

15.2. A licitante deverá apresentar habilitação parcial válida no SICAF ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

15.3. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

15.3.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis (16) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil.

15.3.1.1. A declaração de que trata o subitem anterior deverá ser enviada de forma eletrônica, em campo próprio do sistema, por ocasião do envio da proposta.

15.4. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

15.5. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, as licitantes serão declaradas vencedoras.

XVI. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos via fac-símile, para o número (61) 3329-5801, ou para o endereço eletrônico pregaoeletronico@cofen.gov.br, no prazo de sessenta (60) minutos, contados de sua solicitação pelo Pregoeiro.

16.2. A proposta, os documentos e os anexos remetidos via fac-símile ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de três (3) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitações do Cofen, situado no SCLN 304, Lote 9, Bloco E, CEP 70.736-550, Brasília-DF.

16.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

16.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

16.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.6. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de dois (2) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

16.6.1. A não regularização da situação fiscal no prazo referido no item anterior, implicará a decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, ficando facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

XVII. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

17.1. Declarada a(s) vencedor(as), o Pregoeiro abrirá prazo de trinta (30) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

17.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

17.3. A recorrente que tiver sua intenção de interpor recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de três (3) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

17.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XVIII. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto deste Pregão será adjudicado às licitantes vencedoras após decididos os recursos, quando houver, sujeito o certame à homologação pela Autoridade Competente deste Conselho Federal de Enfermagem.

XIX. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE DO COFEN

19.1. Cabem ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005.

19.2. À Autoridade Competente do Cofen cabem:

- a) adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, se houver a interposição de recurso;
- b) homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;
- c) anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- d) revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

19.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

XX. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão e entrega de tantas notas de empenho quantas forem as licitantes às quais forem adjudicados os objetos da presente licitação.

20.2. As Adjudicatárias deverão, no prazo de três (3) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao SCLN 304, Bloco E, Lote 9, Asa Norte, Brasília/DF, para retirarem as notas de empenho.

20.2.1. O prazo para a retirada das notas de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3. Caso as licitantes vencedoras não apresentem situação fiscal regular no ato da retirada da Nota de Empenho, ou caso venham a recusar-se a retirá-la, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido na alínea anterior e durante o prazo de vigência de sua proposta, decairão do direito à contratação, sem prejuízo de sujeitarem-se às sanções cabíveis, ficando facultado ao Cofen o direito de convocar a próxima licitante na ordem de classificação ou revogar a licitação.

XXI. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, o Contratante obrigará-se a:

- a) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do COFEN para a entrega, instalação e manutenção dos produtos adquiridos;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;
- c) Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto constantes do Termo de Referência – Anexo I.

1 XXII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2

3 **22.1.** Caberá à contratada, a partir da retirada da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:

4

5 a) responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da contratação e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

6 b) respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do Cofen;

7 c) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Cofen, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pelo Cofen;

8 d) comunicar ao Cofen qualquer anormalidade que constatar e prestar os esclarecimentos que forem solicitados;

9 e) manter, durante o período de contratação, as condições de habilitação exigidas neste Pregão;

f) informar ao Contratante, no ato da retirada da nota de empenho, e sempre que houver alteração, o nome, o endereço e telefone do responsável a quem devem ser dirigidos os pedidos, comunicações e reclamações.

10 **22.2.** Caberá à contratada assumir a responsabilidade por:

11

12 a) todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Cofen;

13 b) todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido nas dependências do Cofen;

14 c) todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal,
relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou
continência;

15 d) encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

16

17

22.3. São expressamente vedadas à contratada:

18

19 a) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Cofen para
a execução do contrato decorrente deste Pregão;

20 b) a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia
autorização do Cofen;

21 c) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste
Pregão.

22

23

22.4. A inadimplência da contratada com referência aos encargos sociais,
comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Cofen, nem
poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a contratada renuncia expressamente
a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Cofen.

24

25 **XXIII. DOS PRAZOS, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

26

23.1. As licitantes vencedoras deverão entregar os produtos, em dias de expediente, entre
10:00h e 16:00h, na sede do Cofen, no SCLN 304, Bloco E, Lote 9, Asa Norte, Brasília-DF,
no prazo de até trinta (30) dias contados da retirada das notas de empenho.

23.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, o objeto desta licitação
será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da
conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até dez (10) dias úteis, contados do recebimento provisório, após
a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

23.2.1. O recebimento provisório será feito por pessoa responsável do Setor de
Almoxarifado; o definitivo, por pessoa responsável do Departamento ou da Divisão
solicitante do material, após a verificação da quantidade e da qualidade do produto
entregue.

23.3. A licitante vencedora deve efetuar a troca do produto que não atender às especificações
do objeto licitado no prazo de dez (10) dias contados do recebimento da solicitação.

23.4. Os representantes do Cofen responsáveis pelo recebimento do objeto desta licitação
anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua entrega, determinando
o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

23.5. A licitante vencedora deve entregar o material devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante às operações de transporte, carga e descarga.

XXIV. DO PAGAMENTO

24.1. Deverá ser apresentada, na Tesouraria do Cofen, a Nota Fiscal/Fatura emitida em duas (2) vias, devendo conter em seu corpo, a descrição do objeto, o número da nota de empenho e o número da conta bancária da Contratada, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até dez (10) dias úteis após a apresentação.

24.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada se a Nota Fiscal/Fatura entregue à Tesouraria do Cofen não for acompanhada da atestação de conformidade da entrega do produto e da comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

24.2.1. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à sua exatidão ou quanto à documentação que deve acompanhá-la, o Contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, de acordo com o relatório emitido pela Tesouraria, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, caso em que o contratante terá o prazo de cinco (5) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento.

24.3. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

27 **24.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Cofen serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

28 **EM = Encargos moratórios;**
 29 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo
 pagamento;

30 VP = Valor da parcela em atraso;

31 **I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**

$$32 \quad I = \frac{i}{365} \quad 33 \quad I = \frac{1}{(6/100)/365} \quad 34 \quad I = 0,00016438$$

34

35 Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

36

37

XXV. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

38

3925.1. No interesse do Cofen, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de vinte e cinco por cento (25%), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

40

4125.1.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

42

4325.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

44

XXVI. DAS PENALIDADES

26.1. As contratadas estarão sujeitas às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
- b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Cofen.

26.2. No caso de atraso injustificado, assim consideradas a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:
 - 1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor contratado acaso descumpridos os prazos contratuais, limitada a incidência a quinze (15) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 2) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 3) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Cofen pelo prazo de até dois (2) anos.

26.3. Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, e no art. 28 do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco (5) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:

- a) não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.

26.4. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Cofen, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

26.5. O prazo para pagamento das multas será de cinco (5) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério do Cofen e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber em razão do fornecimento. Não havendo pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

26.6. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

26.6.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

XXVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro da Justiça Federal da sede do Cofen;

27.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

27.3. Fica assegurado ao Cofen o direito de, segundo seu interesse, revogar, a qualquer tempo e motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

27.4. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Cofen não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

27.5. O resultado do presente certame será divulgado no DOU e no endereço eletrônico www.portalcofen.gov.br;

27.6. Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente no Cofen;

27.7. Integra o presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;

Brasília-DF, ____ de _____ de 2012.

Conselho Federal de Enfermagem – Cofen
Alexandre Tadeu dos Santos Barreira – Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01. Objeto

AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS/MATERIAIS DE INFORMÁTICA CONFORME ANEXO-I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

02. JUSTIFICATIVA

A referida aquisição é fundamental para atender à necessidade de reposição de estoque de alguns itens no Setor de Almoxarifado, substituir peças obsoletas e promover melhoria na qualidade do suporte prestado pelo DTIC.

03. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue na Sede do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, no endereço: SCLN, Qd. 304, Lote E, Brasília – DF, cujo horário de funcionamento é das 08:00hs às 17:00hs.

04. RECEBIMENTO

- 4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pela área de Tecnologia da Informação – TI do Cofen para verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e qualidades;
- 4.2. Após verificada a qualidade e quantidade dos materiais de acordo com o edital, os mesmos serão recebidos definitivamente;
- 4.3. Os materiais entregues em desacordo com a descrição constante do Anexo deste Termo de Referência serão recusados e deverão ser substituídos em três dias corridos por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valor.

05. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

5.1 – Contratada

5.1.1 – A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos solicitados constante no ANEXO I - Material de Informática;

5.1.2 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus ao **COFEN**;

5.1.3 - Comunicar ao Departamento Administrativo do Cofen em até 02(dois) dias úteis antes do prazo estabelecido para entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

5.1.4. - Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais de informática em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.2 – Responsabilidades da CONTRATANTE

5.2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato;

5.2.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

5.2.3 - Comunicar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

5.2.4 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

06. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS DE SUPORTE PARA PAGAMENTO

Deverá ser apresentada, no Departamento Administrativo do **COFEN**, a Nota Fiscal/Fatura, emitida em 02 (duas) vias, acompanhadas dos respectivos comprovantes de regularidade fiscal para com a fazenda federal, estadual e municipal, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS); devidamente certificadas e atestadas pelo setor financeiro, devendo conter no corpo das Notas Fiscais/Faturas, a descrição do objeto, o número do CONTRATO e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a apresentação.

07. DOS VALORES E CUSTOS MÁXIMOS ESTIMADOS PARA O PROJETO

O valor final do presente objeto será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Brasília/DF, 9 de dezembro de 2011.

Maximiliano S. Magalhães

Téc. Administrativo

De acordo:

Claudio Roberto Rebelo de Souza

Chefia - Astec

Aprovado pela Presidência do Cofen

Dr. Manoel Carlos Neri da Silva

Presidente



cofen
conselho federal de enfermagem

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

It	Descrição	Qtde	Unid	VI. unit.	VI. Total
1	<p>ALICATE DE CRIMPAR, DECAPAR E CORTAR CABOS.</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte aos padrões: 8P8C(RJ45), 6P6C(RJ11), 4P4C("RJ9"- "RJ10");- Corpo anatômico;- Conectorização de alta precisão;- Com catraca ou regulador de pressão;- Hastes metálicas;- Empunhadura em revestimento termoplástico. <p>Ref. 2008R, HT-210, HT-2008R, 208R, HT-568</p>	2	UN		
2	<p>APRESENTADOR MULTIMÍDIA SEM FIO</p> <ul style="list-style-type: none">- Controle remoto e receptor USB;- Distância máxima de operação de no mínimo 10m;- Solução com tecnologia "Plug and play" - não requer "driver" adicional para funcionamento;- Possuir um apontador (ponteiro) laser integrado;- Ser compatível com Microsoft Windows Vista®, Microsoft Windows® 7, Mac OS® X 10.4 ou superior;- Possuir no mínimo 3 botões com as funções de avançar, retroceder e ligar/desligar o laser. <p>Ref. Targus AMP03US, ForceLine 4720 Caneta Laser Point, Noteship 0882 Wireless Presenter, X Concept V108.</p>	5	UN		
3	<p>AUTO TRANSFORMADOR ELÉTRICO 1500VA</p> <ul style="list-style-type: none">- Bivolt;- Frequência 60Hz;- Entrada 230V;- Saída 115V;	10	UN		
4	<p>BATERIA DE NOTEBOOK COMPATÍVEL COM MODELO AS07B32 PARA NOTEBOOK ACER 5920</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade mínima de 4400mAh;- Compatível com os part numbers: AS07B32, BT.00803.024;	15	UN		
5	<p>BATERIA DE NOTEBOOK COMPATÍVEL COM NOTEBOOK SONY VAIO VGN-SR150A E VGN-SR450A COM NO MÍNIMO 4800MAH</p> <ul style="list-style-type: none">- Compatível com VGP-BPS13A/B	35	UN		
6	<p>BOLSA/MALETA PARA NOTEBOOK – 13,3 POLEGADAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo maleta;- Compatível com notebooks de até 14";- Material: Poliéster, Nylon, Neoprene ou Eva;- Fecho principal do tipo zíper;- Alça de ombro removível;- Alça de mão reforçada;- Cor predominantemente preta;- Compartimento dianteiro para comportar cabos e outros acessórios;- Peso máximo de 1000g; <p>Ref. Case Logic, Targus, Autentic, Tamrac, Leadership, Clone</p>	5	UN		
7	<p>BOLSA/MALETA PARA NOTEBOOK – 15,4 POLEGADAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo maleta;	15	UN		



cofen
conselho federal de enfermagem

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

	<ul style="list-style-type: none">- Compatível com notebooks de até 15,4";- Material: Poliéster, Nylon, Neoprene ou Eva;- Fecho principal do tipo zíper;- Alça de ombro removível;- Alça de mão reforçada;- Cor predominantemente preta;- Compartimento dianteiro para comportar cabos e outros acessórios;- Peso máximo de 1000g; <p>Ref. Case Logic, Targus , Autentic, Tamrac, Leadership, Clone</p>				
8	<p>CAIXA DE CABO U/UTP CATEGORIA 6:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cabo sólido com 4 Pares 24 AWG;- Embalado em caixa Pull-Box ou bobina com no mínimo 305m;- Possuir separador interno entre os pares metálicos;- Possuir certificado de performance elétrica;- Cumprir os requisitos da norma TIA/EIA-568B.2-1 para categoria 6 e ISO/IEC-11801;- Possuir certificação Anatel;- Cores: cinza, cinza claro ou branco;- Capa externa com composto retardante a chama e em conformidade com a diretiva RoHS; <p>Ref.: Nexans, Furukawa, GTS Network, Tyco Electronics/AMP</p>	1	UN		
9	<p>CARTUCHO DE FITA PARA BACKUP LTO ULTRIUM DATA CARTRIDGE 200GB</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia de gravação: LTO-2 Ultrium;- Capacidade de armazenamento 400 GB por compactação 2:1;- Caixa contendo:<ul style="list-style-type: none">- Um (1) cartucho de LTO-2 Ultrium 400 GB- Etiqueta de mídia- Etiqueta para escrita na caixa <p>Ref. HP C7972A, Sony LTX200G, TDK D2405-LTO2</p>	50	UN		
10	<p>COLETOR DE DADOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Memória para coletar no mínimo 25.000 códigos de barra;- Suportar simbologia de código de barras EAN-128;- Leitor de código de barras integrado;- Indicador de leitura por alerta sonoro ("beep") e por alerta luminoso;- Fonte de alimentação e/ou carregador para recarregar o dispositivo e operacional em 110 e 220v;- Cabos de força;- Cabo de comunicação com o computador;- Interface de conexão Bluetooth para conexão com o computador;- Interface de conexão USB para conexão com o computador;- Bateria recarregável com duração mínima de 70 horas;- Bateria com duração para no mínimo 1.000 leituras;- Tempo de carga de no máximo 3 horas;- Capacidade de operação de no mínimo 7 horas por carga de bateria;- Acompanhado de berço ou base ("cradle") se disponível como opcional pelo fabricante;- Acompanhado de com alça de mão se disponível como opcional pelo fabricante;- Resistência de no mínimo a 1,20m em queda livre na superfície de concreto;- Todos os softwares necessários para extração dos dados do dispositivo deverão ser fornecidos com o equipamento;- Compatível com o Microsoft Windows 7;	2	UN		



cofen
conselho federal de enfermagem

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

	Ref. OPTICON OPL9712, OPTICON OPN2002, Metrologic OptimusSBT SP5535, Metrologic SP5700, OptimusPDA, Motorola CS3070.				
11	CONECTOR RJ 45 MACHO 8 VIAS CAT.6	100	UN		
12	DISCO RÍGIDO (HD) PARA NOTEBOOK - Compatível com Serial ATA 1.5Gbps; - Tamanho do buffer DRAM de no mínimo 8MB; - Capacidade de armazenamento de no mínimo 250GB; - Dimensões físicas: Altura (Máx.) 9,5mm, Largura (Máx.) 70mm, Comprimento (Máx.) 100,2mm, Peso máximo de 120g; - Rotação nominal mínima de ao menos 5400 RPM; Ref. Samsung HM251JI, Seagate ST9250410AS, Western Digital (WD2500BEVT).	5	UN		
13	DISCO RÍGIDO (HD) PARA SERVIDORES/COMPUTADORES - Direcionado a servidores que trabalham 24 horas por dia e 7 dias por semana; - Velocidade de rotação nominal de 7200 RPM; - Tamanho de Buffer de no mínimo 16 MB; - Latência média de no máximo 4,20 ms; - Capacidade de no mínimo 300 GB e no máximo 500 GB; - Compatível com Interface SATA 1.0 e SATA 2.0; - Dimensões físicas: altura máxima 26 mm, profundidade máxima 150 mm e largura máxima 102 mm; - Peso máximo 650g; Ref. ST3320620NS, ST3400620NS, ST3500514NS, WD7502ABYS, WD5002ABYS, WD3202ABYS.	96	UN		
14	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO 1000VA - De acordo com a norma NBR 14373:2006; - Seleção automática de voltagem de entrada; - Tensão de entrada: Bivolt ou Trivolt automático (115-127V/220V); - Tensão de saída: Estabilizada em 115V; - Potência Nominal mínima: 1000VA/1000W; - Variação máxima de saída admissível: +/- 6%; - Frequência de operação: 60Hz; - Proteção contra subtensão e sobretensão através de circuito de desligamento automático da saída; - Mínimo de 4 tomadas de saída com capacidade de 15A de acordo com a NBR 14136; - Indicador luminoso de estado Ligado/Desligado; - Indicadores luminoso de estado de tensão; - Cabo de força de no mínimo 900 mm; - Cor predominantemente preta ou grafite; Ref. TS SHARA - Estabilizador EVS Line 1000 Full range, RagTech - Estabilizador SidePro, MicroSol/APC – SOL1000.	100	UN		
15	FILTRO DE LINHA / PROTETOR ELETRÔNICO - Mínimo de 4 tomadas NBR14136; - Com fusível de proteção; - Corrente máxima de no mínimo 10A; - Potencia máxima de consumo de no mínimo 1000W para 110V e 1760W para 220V; - Chave de liga e desliga; - Indicador luminoso de funcionamento; - Operação em 220V;	130	UN		

SCLN 304, Bloco E, Lote 9 – Asa Norte – CEP.: 70.736-550 – Brasília - DF

Tel.: (61) 3329-5831 / (61) 3329-5832

Home Page: www.portalcofen.gov.br



cofen
conselho federal de enfermagem

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

	<ul style="list-style-type: none">- Comprimento do cabo: mínimo de 1,2m (PVC/Cobre – NBR13249);- Cor predominantemente preta; <p>Ref. TS Shara - Multi Filtro - MTF 8, SMS - Protector Clean Energy, PW Eletronica - Filtro ECO Preto</p>				
16	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA NOTEBOOK <ul style="list-style-type: none">- Compatível com notebook ACER Aspire 5920- Entrada: AC 100-240V / 50-60Hz- Saída: DC 19V e 3,42A	5	UN		
17	FONTE REDUNDANTE PARA SERVIDOR P4 <ul style="list-style-type: none">- Redundante e com PFC ativo;- Potência Máxima de no mínimo: 2 x 350W;- Serão aceitos fontes de 350W a 1000W de potência real;- Conectores de 20+4Pin;- Ventiladores para refrigeração;- Proteção conta picos de tensão;- Faixa de operação: 90V~264V;- Dimensões máximas: 10.00" x 5.91" x 3.39";- MTBF de no mínimo 100.000 (cem mil) horas;- Corrente de saída: +5V@ com mínimo de 28A, +12V@ com mínimo de 15A, +3.3V@ com mínimo de 24A, -5V@ com mínimo de 0.5A, -12V@ com mínimo de 0.8A, +5VSB@ com mínimo de 2.0;	5	UN		
18	LICENÇA PARA MICROSOFT WINDOWS 2008 STANDARD INGLÊS FPP VERSÕES 32 E 64 BITS COM AMBAS AS MÍDIAS <p>Ref. P73-03883 Inglês</p>	20	UN		
19	LICENÇA PARA MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL PORTUGUÊS BRASILEIRO FPP PARA VERSÕES 32 E 64 BITS COM AMBAS AS MÍDIAS <p>Ref. FQC-00146</p>	50	UN		
20	MONITOR / TV <ul style="list-style-type: none">- Acompanhar suporte ou base para mesa compatível com o modelo e peso do Monitor/TV;- Capaz de reproduzir fotos, músicas e vídeos contidos no dispositivo de armazenamento conectado à porta USB;- Compatível com sistemas de cores NTSC, PAL-M, PAL-N;- Consumo máximo de até 1W enquanto desligado (stand by);- Consumo máximo de até 200W enquanto ligado;- Cor predominantemente negra;- Fonte de alimentação bivolt 110~220V, 50/60Hz integrada.- Mínimo de 40";- Monitor/TV com painel de tecnologia de LED, OLED ou LED LCD;- Permitir agendamento para ligar e desligar o Monitor/TV;- Permitir conexão com a Internet através de Wi-Fi;- Possuir autofalantes integrados, internos;- Possuir certificação DNLA que permita reproduzir fotos, vídeos e músicas enviadas por um computador via conexão sem fio;- Possuir controle remoto;- Possuir decodificador para TV Digital brasileiro (DTV) embutido;- Possuir conversor de sinal digital integrado;- Possuir no mínimo 1 (uma) entrada entrada PC (D-Sub/VGA);- Possuir no mínimo 2 (duas) entradas HDMI;- Possuir no mínimo 2 (duas) entradas USB;- Possuir placa Wi-Fi integrada ou acompanhar de acessório de conectividade;- Possuir sistema de som estéreo ou superior;- Profundidade máxima de até 5 cm;- Resolução Full HD - 1920 x 1080p (linhas);	10	UN		



cofen
conselho federal de enfermagem

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

	<ul style="list-style-type: none">- Permitir instalação compatível em parede;- Deverá acompanhar de todos os acessórios necessários para o funcionamento das funcionalidades exigidas;- Todos os acessórios deverão ser do mesmo fabricante e do equipamento e compatíveis com o modelo ofertado; <p>Ref: LG 42LE5500 LG 47LE5500 Philips 40PFL5615D Philips 40PFL8605D Philips 46PFL5615D Philips 46PFL6605D Sony KDL-40EX715 Sony KDL-40NX705 Sony KDL-46EX525</p>				
21	MOUSE COM 3 BOTÕES <ul style="list-style-type: none">- Possuir botões direito, esquerdo e central com rolagem;- Cor predominantemente preta;- Interface USB nativa sem adaptações;- Resolução de no mínimo 800 dpi;- Tecnologia de sensor laser;- Compatível com os sistemas operacionais Linux, Windows 7, Windows Vista, Mac OS X 10.2.8+, em todas as versões de 32 bits e 64 bits.	40	UN		
22	MOUSE PAD	20	UN		
23	NO-BREAK <ul style="list-style-type: none">- De acordo com a norma NBR 14373:2006;- Seleção automática de voltagem de entrada;- Tensão de entrada: Bivolt ou Trivolt automático (115-127V/220V);- Tensão de saída: Estabilizada em 115V;- Potência Nominal mínima: 600VA;- Variação máxima de saída admissível: +/- 6%;- Frequência de operação: 60Hz;- Mínimo de 4 tomadas de saída;- Função "True RMS";- Indicador luminoso de estado Ligado/Desligado;- Indicador luminoso de estado de tensão;- Cabo de força de no mínimo 900 mm;- Forma de Onda no Inversor Semi-Senoidal ou Senoidal;- Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;- Autonomia mínima de 10 minutos a plena carga; <p>Ref. TS Shara UPS Soho II SMS New Station UST Ragtech MR2</p>	10	UN		
24	PENDRIVE <ul style="list-style-type: none">- Capacidade mínima de armazenamento de 16GB;- Tecnologia de armazenamento: Unidade flash;- Dimensões Máximas – 70.0mm x 23.0mm x 13.0mm (C x L x A);- Temperatura em Operação: 0° a 60°C;- Temperatura de Armazenamento: -20° a 85°C;- Interface de conexão compatível com USB2.0;- Compatibilidade com: Windows 7 e Linux;- Indicador luminoso de funcionamento;- Suportar velocidade de leitura de 10MB/seg e escrita de 5MB/seg;- Não possuir partes removíveis.	30	UN		

SCLN 304, Bloco E, Lote 9 – Asa Norte – CEP.: 70.736-550 – Brasília - DF

Tel.: (61) 3329-5831 / (61) 3329-5832

Home Page: www.portalcofen.gov.br



cofen
conselho federal de enfermagem

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

25	Placa de interface PCI serial padrão RS232C - Placa com no mínimo 6 (seis) portas Seriais RS-232C; - Com conectores DB-9 macho; - Seleção automática de IRQ e endereço I/O; - Compatível com Microsoft Windows Server 2003 32bit e Server 2008 32/64-bit.	2	UN		
26	PLACA DE REDE SEM FIO / ADAPTADOR DE REDE WIRELESS N - Barramento PCI - Possuir no mínimo 2 antenas removíveis/destacáveis; - Umidade de operação de 10% a 90%; - Compatível com as especificações IEEE802.11b, IEEE802.11g, IEEE802.11n; - Compatível com Windows 7 nas versões 32 e 64-bits; - Suporte a criptação de dados WPA/WPA2; - Suportar 300Mbps de taxa de recebimento e transmissão; - Deverá acompanhar placa de perfil para gabinete slim / face metálica pequena e grande;	30	UN		
27	RADIO COMUNICADOR - Um par de rádios comunicadores; - Alcance máximo a partir de 9 Km; - Carregador bivolt (127~240) para cada aparelho ou base para o par; - Possuir clip belt, presílica para cintura; - Baterias recarregáveis incluídas; - Função de bloqueio de teclado; - Visor iluminado;	5	UN		
28	TECLADO - Padrão ABNT2; - Possuir no mínimo 110 teclas; - Indicadores luminosos de Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock separados; - Possuir tecla Power localizada na primeira linha horizontal superior de teclas (F1 a F12); - Cor predominantemente preta; - Possuir interface USB nativa sem adaptações; - Compatível com os sistemas operacionais Linux, Windows 7, Windows Vista, Mac OS X 10.2.8+, em todas as versões de 32 bits e 64 bits.	20	UN		
29	TESTADOR DE CABO DE REDE - Possuir entradas para testar e certificar cabos RJ45 e RJ11; - Para cabo UTP/ BNC/ USB; - Modelo Profissional; - Indicadores luminosos para diagnóstico visual do teste; - Função de desligamento automático após alguns segundos da conclusão dos testes; - Possuir dois módulos distintos: base principal e base remota, que exercem função conjunta na operação dos testes; - Possuir uma bolsa própria para armazenamento; Ref. Testador de Cabo GTS, Testador de Cabo HY-468, Leadership	3	UN		
30	TRAVA ANTIFURTO COM SEGREDO DE 4 DÍGITOS - Cabo de aço galvanizado de alta resistência; - Revestido com PVC transparente; - Cadeado acoplado com segredo de 4 dígitos; - Compatível com todas as marcas de monitores LCD existentes no mercado, notebooks, projetores e outros equipamentos de informática	200	UN		



cofen
conselho federal de enfermagem

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

	<ul style="list-style-type: none">- Não serão aceitas travas que fiquem com folga, permitindo sua retirada facilmente, sem uso do segredo.- Cabo com comprimento mínimo de 1,70m;				
31	<p>TRAVA ANTIFURTO PARA NOTEBOOK COM CHAVE</p> <ul style="list-style-type: none">- Cabo de aço galvanizado de alta resistência;- Revestido de PVC cor preta ou transparente;- Cadeado com chave;- Deverá acompanhar de no mínimo 2 chaves;- Compatível com todas as marcas de monitores LCD existentes no mercado, notebooks, projetores e outros equipamentos de informática- Não serão aceitas travas que fiquem com folga, permitindo sua retirada facilmente, sem uso do segredo.- Cabo com comprimento mínimo de 1,70m;	20	UN		
32	<p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNO</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de armazenamento mínima de 2TB;- O disco rígido deverá estar incluído;- Compatível com Windows 2003, Windows 7 e Windows 2008, em todas as versões 32 e 64 bits;- Possuir porta USB compatível com 2.0;- Dimensões máximas 150.0 mm x 55.0 mm x 195.0 mm;- Peso líquido máximo de 1,3 Kg;- Acompanhado, se necessário, de adaptador AC com faixa de operação entre 100-240 VAC;- Acompanhado de cabo USB compatível com o equipamento; <p>Ref. Seagate STAC3000100 3TB USB 2.0 External Black Western Digital WDBACW0020HBK-NESN 2TB USB 3.0 Externo</p>	5	UN		